DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JABORANDI	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Contratos	2
Ratificação	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-1434 | 3347-1483
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 42.707.588/0001-68
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-1170 | 3347-1457 | 3347-1580
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

PODER EXECUTIVO DE JABORANDI

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n°. 025/2020, Processo n°. 047/2020.

Determino a convocação do vencedor para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Vencedor:

A DAHER & CIA LTDA. – CNPJ N°. 45.291.341/0004-44

Valor R$ 68.622,19

Publique-se.

Jaborandi, 25 de Agosto de 2020.

Marcos Antônio Daniel

Prefeito Municipal

Contratos

CONTRATO Nº. 040/2020. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 015/2020. FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI E A FIRMA THESCO SUPERMERCADOS LTDA. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios – Ações do Covid no SUAS para o Centro de Promoção da Sabedoria Experiência da III Idade. Valor: R$ 4.658,65. Vigência: 90 dias. Jaborandi, 25 de Agosto de 2020. Marcos Antônio Daniel - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº. 041/2020. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 016/2020. FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI E A FIRMA DINAMICA MERCANTIL LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos e Materiais Hospitalares – Ações do Covid no SUAS para o Centro de Promoção da Sabedoria e Experiência da III Idade. Valor: R$ 3.053,40. Vigência: 30 dias. Jaborandi, 25 de Agosto de 2020. Marcos Antônio Daniel - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº. 042/2020. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 017/2020. FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI E A FIRMA RENATA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA – ME. Objeto: Aquisição de Matérias de Escritório – Ações do Covid no SUAS para o Centro de Promoção da Sabedoria e Experiência da III Idade. Valor: R$ 3.535,25. Vigência: 30 dias. Jaborandi, 25 de Agosto de 2020. Marcos Antônio Daniel - Prefeito Municipal.

Ratificação

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
PROCESSO Nº. 053/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2020

Acolho a manifestação do Departamento Jurídico e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico data “24 de Agosto de 2020“, ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa “JOAO ALBERTO PRESOTTO JUNIOR - ME.“, para a Aquisição de Equipamentos e Materiais de Construção para o Centro de Promoção e Sabedoria e Experiência da III idade no município de Jaborandi/SP, no importe de R$ 1.017,00 (Hum mil e dezessete reais) sendo o menor valor global, mediante a contratação direta, conforme descritivos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Pia Granito verde Ubatuba	01	Und	Jumar	R$ 379,00	R$ 379,00
02	Gabinete aço 1.5 mts	01	Und	Cozimax	R$ 489,00	R$ 489,00
03	Válvula pia Americana 3 ½	01	Und	Marini	R$ 22,00	R$ 22,00
04	Sifão Sanfonado	01	Und	Blukit	R$ 7,00	R$ 7,00
05	Torn pia 2151 ½ c59	01	Und	Kelly	R$ 120,00	R$ 120,00

Jaborandi, 25 de Agosto de 2020.

_____

Marcos Antônio Daniel

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO Nº. 003/2020

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 003/2020 ENTRE A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JABORANDI E A EMPRESA IMPULSO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E OBRAS DE URBANIZACAO BARRETOS EIRELI - ME.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, com sede à Rua Antônio Bruno nº. 466, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 52.382.702/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. MARCOS ANTÔNIO DANIEL, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e a firma IMPULSO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E OBRAS DE URBANIZACAO BARRETOS EIRELI - ME., com sede à Rua Santina Figliagi Ceccato, nº. 461, no município de São José do Rio Preto, estado de SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.869.687/0001-52, e neste ato representado pelo Sr. Marco Antonio de Freitas, daqui por diante denominado CONTRATADO, ambos identificados no contrato nº. 003/2020, têm entre si justo e acertado, conforme clausulas abaixo:

1 - Ficam alterados as seguintes clausulas do contrato nº. 003/2020, conforme a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA REALIZAÇÃO E PRAZO

Fica prorrogado a realização e prazo deste contrato pelo período de 150 (Cento e cinquenta) dias a contar da data de assinatura deste.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato pelo período de 150 (Cento e cinquenta) dias a contar da data de assinatura deste.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais clausulas obrigações e condições, anteriormente pactuadas no contrato original e posteriores aditamentos.

E por estarem justos e contratados, assim o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas que também assinam.

Jaborandi, 06 de Maio de 2020.

_____

MARCOS ANTÔNIO DANIEL

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

IMPULSO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E OBRAS DE URBANIZACAO BARRETOS EIRELI – ME.

Marco Antonio de Freitas

CONTRATADO

_____

TESTEMUNHA 1

_____

TESTEMUNHA 2